



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024

PROTOCOLO 8904/2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14 JUN. 2024 às 08:35h

“ALTERA O ART. 25, II, E O §3º DO ART. 85, AMBOS DA RESOLUÇÃO Nº 016/2009 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Os Vereadores abaixo signatários, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

**Art.1º** Fica alterado o inciso II do art. 25 da Resolução nº 002/2015, com a seguinte redação:

“Art. 25. ....  
.....

II - apresentar projeto de lei que fixe os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais. (NR)”

**Art.2º** Fica alterado o §3º do art. 85 da Resolução nº 002/2015, com a seguinte redação:

“Art. 85. ....  
.....

§3º - O subsídio será fixado até trinta dias antes das eleições municipais, em parcela única, expresso em moeda corrente do País, vedada qualquer vinculação, obedecidos os princípios de impessoalidade, legalidade, anterioridade e moralidade pública, ajustado às disponibilidades orçamentárias da Câmara e para vigorar durante todo o período da legislatura (NR).”

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 04 de junho de 2024.

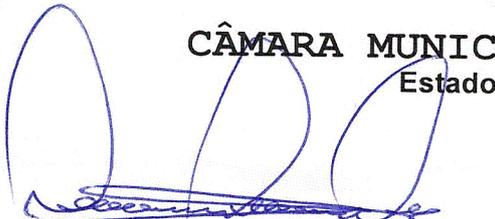
*Edson Pereira dos Santos*





**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo

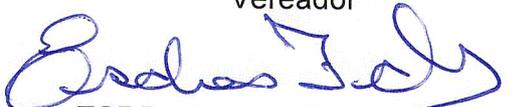


  
**DENIVALDO ALVES CALDEIRA**  
Vereador

  
**EDSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Vereador

  
**EDUARDO ALVES MUQUY**  
Vereador

  
**ELIAS DO CARMO**  
Vereador

  
**ESDRAS FERREIRA CHAVES**  
Vereador

  
**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**  
Vereador

  
**GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Vereador

**JEFFERSON SALAZAR DAL COL**  
Vereador

  
**JOÃO BATISTA FILHO**  
Vereador

  
**LOUZERINO LOUZADA DE ANDRADE**  
Vereador

  
**NÉLIO HENRIQUE QUEDEVÊZ**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**



Nobres Edis,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo alterar o art. 25, II, e o §3º do art. 85, ambos da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), que tratam sobre a fixação de subsídios dos Agentes Políticos (Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) e ainda, quanto a época da fixação do subsídios.

Oportuno esclarecer que também foi elaborada a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024, que tem como objetivo alterar e inserir dispositivos no tocante a fixação de subsídios dos Agentes Políticos, adequando ao texto constitucional, bem como instituir os direitos constitucionais de férias acrescidas de 1/3 (terço) e 13º (décimo terceiro) subsídio ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores.

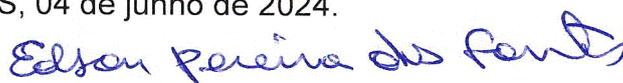
Desta forma, a presente propositura busca adequar as disposições regimentais com as previstas na Lei Orgânica Municipal, diante das alterações propostas.

Diante do exposto, submetemos à deliberação do Plenário a presente propositura.

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 04 de junho de 2024.

  
**DENIVALDO ALVES CALDEIRA**

Vereador



**EDSON PEREIRA DOS SANTOS**

Vereador

  
**EDUARDO ALVES MUQUY**

Vereador



**ELIAS DO CARMO**

Vereador



**ESDRAS FERREIRA CHAVES**

Vereador



**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**

Vereador

  
**GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Vereador

**JEFFERSON SALAZAR DAL COL**

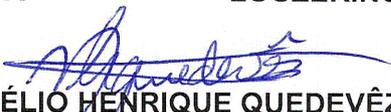
Vereador

  
**JOÃO BATISTA FILHO**

Vereador

  
**LOUZERINO LOUZADA DE ANDRADE**

Vereador

  
**NÉLIO HENRIQUE QUEDEVÊZ**

Vereador

Av. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga-ES – CEP: 29.850-000

